

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**ATO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CEAS/MS Nº 04, DE 17 DE ABRIL DE 2020.**

Convoca os Representantes inscritos e homologados, para Assembleia de Eleição da Sociedade Civil no CEAS/MS.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Deliberação CEAS n. 362, de 9 de outubro de 2019 (publicada no DOMS nº 10.089, de 7 de fevereiro de 2020, p. 8) e na Deliberação "P" CEAS/MS nº 100, de 11 de dezembro de 2019 (publicada no DOMS nº 10.089, de 7 de fevereiro de 2020, p. 104),

CONSIDERANDO a situação do CORONAVIRUS (COVID-19) e a recomendação do Ministério da Saúde, da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Sociedade Brasileira de Infectologia de que as realizações de eventos com aglomeração de pessoas devam ser canceladas ou adiadas por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARSCOV-2), no território sul-mato-grossense.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-mato-grossense.

Resolve:

Art. 1º. Tornar pública, para conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO dos representantes da Sociedade Civil inscritos e homologados conforme Ato da Presidente da Comissão Eleitoral nº 03, de 9 de março de 2020, publicação do DOMS nº 10.112, de 12 de março de 2020, p.9, para Assembleia de Eleição que acontecerá no dia 28 de abril de 2020, às 9h POR WEB CONFERENCIA em link que será disponibilizado aos candidatos com antecedência e com a fiscalização do Ministério Público Estadual.

Parágrafo único - Caso alguma entidade seja contrária a realização da eleição pelo sistema webconnection, deverá se manifestar de forma fundamentada por documento encaminhado ao e-mail do CEAS (ceas@sedhast.ms.gov.br), no prazo de 2 dias a contar da publicação.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 17 de abril de 2020.

Denise Couto Pottumati
Presidente da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil no
Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEDHAST/MS/Nº 220, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o prazo de Suspensão de Atendimento ao público, a realização de audiências de conciliação e os prazos dos processos instaurados no âmbito da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON-MS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

Considerando a Resolução Normativa SEDHAST/MS Nº 214, de 18 de março de 2020 que suspendeu junto à Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor – PROCON/MS, a realização de audiências, bem como os prazos dos processos em trâmite até a data de 17 de abril de 2020, salvo os atos de natureza urgente e necessária a preservação iminente dos direitos dos consumidores,

Considerando os desdobramentos decorrentes da pandemia do COVID-19, com o surgimento de casos específicos no Estado de Mato Grosso do Sul e a decretação de estado emergencial pelo Município de Campo Grande;

Considerando ainda que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Portaria nº 1.726, de 24 de março de 2020 prorrogou a suspensão dos prazos até a data de 30 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 30 de abril de 2020, o prazo de suspensão de que trata a Resolução Normativa SEDHAST/MS Nº 214, de 18 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 16 de abril de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2020 – SGI/COVEN N.º 29.627/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, CNPJ/MF n.º 03.326.119/0001-56 E O MUNICÍPIO DE CORGUINHO – MS, CNPJ/MF n.º 03.501.525/0001-07.

PROCESSO N.º: 57/001.867/2020.

OBJETO: O estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução do serviço de implantação do sistema de iluminação nos canteiros centrais da Avenida Paulo Vieira/ MS-080, com postes do tipo telecônico curvo duplo e luminárias LED de 150w, no município de Corguinho/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela SEINFRA e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/001.867/2020.

VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R\$ 294.833,86 (duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) sendo, destes, R\$ 94.833,36 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) à título de contrapartida da CONVENIENTE e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57101.25.752.2060.3273.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, nota de empenho 2020NE000124, de 08/04/2020, desembolsado em 02 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 08 (oito) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundamentado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2020.

ASSINAM:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO – CPF n.º 108.930.081-68

Diretor-Presidente da AGESUL.

MARCELA RIBEIRO LOPES – CPF n.º 943.528.441-87

Prefeito do município de Corguinho/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0030/2016/SEJUSP

Nº Cadastral: 6132

Processo: 31/000.408/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A

Objeto: O presente Termo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 030/2016/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 11.1. O prazo de Vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 23/03/2020 com término previsto para 22/03/2021, podendo ser prorrogado, conforme as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA